



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

## EDITAL Nº 127/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.001775/2023-45

### **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS RELATIVO AOS(ÀS) BENEFICIÁRIOS(AS) CONTEMPLADOS(AS) NO PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE NO ANO DE 2023.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente edital, que dispõe sobre o resultado preliminar da prestação de contas dos recursos financeiros referente aos(as) beneficiários(as) contemplados(as) no Programa Auxílio Creche no ano de 2023, conforme a [Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN](#), e Instrução Normativa-Sei n.º 001/2023, de 04 de Abril de 2023.

#### **1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1. Pelo presente Edital, que divulga o Resultado Preliminar, ficam considerados(as) comprovados(as) os(as) beneficiários(as) relacionados(as) no [ANEXO I](#) deste Edital com a indicação “comprovou”; já os(as) beneficiários(as) com a situação “pendente” precisam encaminhar os documentos para comprovação, conforme o prazo estabelecido neste Edital.

#### **2. DA COMPROVAÇÃO**

2.1. Os(As) beneficiários(as) com a situação “pendente”, devem enviar os documentos probatórios no período de 22 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

2.2. A comprovação deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas disponível no [Anexo II](#) deste Edital, com o Contrato de Prestação de Serviço de Creche ou Pré-Escola em seu nome, ou com a Declaração de Prestação de Serviços de Cuidador(a), disponível no [Anexo III](#).

2.3. Os(As) estudantes que não comprovarem os recursos perderão o direito ao auxílio-creche, nos termos do art. 6º da [Resolução n.º 09/2020 – CD/FUERN](#).

2.4. A comprovação é referente ao período do recebimento do Auxílio Creche. Assim, os (as) estudantes que saíram do programa também precisam comprovar os meses que receberam os valores.

### 3. DO RESULTADO FINAL

3.1. O Resultado Final será divulgado no dia 16 de janeiro de 2024, constando a lista dos estudantes e uso dos recursos financeiros.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição, seleção e comprovação.

4.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.

4.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

4.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a [Resolução nº 09/2020 - CD/FUERN](#).

Mossoró (RN), 21 de dezembro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria N.º 031/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 21/12/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23998404** e o código CRC **76954A19**.

### ANEXOS AO EDITAL

Link: ANEXO I - [DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS](#)

Link: ANEXO II - [FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO](#)

Link: ANEXO III - [DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR\(A\)](#)

**Referência:** Processo nº 04410055.001775/2023-45

SEI nº 23998404